



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912448189, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 03235270000170	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: Avenida Santos Dumont Nº 3384 - Aldeota		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60150-162
Endereço Eletrônico: neiara@trt7.jus.br	Telefone: (85) 3388-9335 / 99401-0074	
Representante Legal : Neiara São Thiago Cysne Frota		
Cargo/Função: Diretora Geral	RG: 2005002085579 SSP CE	CPF: 223.935.523-91

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Gustavo Pereira Ferreira		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/09/2023 até 28/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.034,85 (trinta mil trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15.108.02.122.0033.4256.0023 – *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, PO 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 18/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42081776** e o código CRC **EE3CEB9A**.

Referência: Processo nº 53171.006780/2018-33

Fortaleza - 17/07/2023

SEI nº 42081776

Processo:

53171.006780/2018-33

Documento:

42081776

4.2. A CLASSIFICAÇÃO destas despesas se dará da seguinte forma.

Elemento de Despesa: 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15.108.02.122.0033.4256.0023 – *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, PO 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.*

NEIARA SAO
THIAGO
CYSNE FROTA
26/07/2023 16:47

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 18/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 18/07/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=2521315&id_documento...